



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.035 DE 1º DE março DE 2000**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do País;

Considerando que, os festejos carnavalescos se estendem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manha de 4ª feira de cinzas);

Considerando que somente a terça-feira de carnaval é oficializada como feriado nacional;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, os dias 6 e 8 de março de 2000, expediente integral, para que os servidores possam participarem e abrilhantarem com suas presenças os festejos carnavalescos do corrente ano.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 1º de março de 2000

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal